



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 20/07/17
Gláucia

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1486, DE 18 DE JULHO DE 2017

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 1469, de 7 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o artigo 1º do Decreto nº 1469, de 7 de julho de 2017:

*Onde se lê: [...] “Art. 1º Fica concedido **ADIANTAMENTO FINANCEIRO BIMESTRAL**, no valor de R\$ 1.000,00, para atender despesas de pronto pagamento, relativas à rotina de trabalho da Coordenadoria e da Unidade Executora local, em nome de THIAGO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 60.544, Assessor para Captação de Recursos - CACC” [...]*

*Leia-se: [...] “Art. 1º Fica concedido **ADIANTAMENTO FINANCEIRO BIMESTRAL**, no valor de R\$ 1.000,00, para atender despesas de pronto pagamento, relativas à rotina de trabalho da Coordenadoria de Administração de Convênios e Captação de Recursos, em nome de THIAGO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 60.544, Assessor para Captação de Recursos - CACC” [...]*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 35.686/2017
gmss